

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 • ANO V | N° 1.086

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	7

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 • ANO V | N° 1.086

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 18/2026 – CMAS

Dispõe sobre a regularização e formalização da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guarantã do Norte – MT junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.258/2023 e suas alterações, e considerando a legislação e as normativas vigentes da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que estabelece os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guarantã do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob nº 26.511.253/0001-13, já possui cadastro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, porém sem a formalização por meio de Resolução deste Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar e formalizar a inscrição existente, adequando-a às normas vigentes;

CONSIDERANDO que a entidade está localizada na Rua Cambuí, nº 116, Bairro Jardim Novo Horizonte, CEP 78520-000, Guarantã do Norte – MT, e desenvolve ações voltadas às pessoas com deficiência e suas famílias, incluindo atividades de assistência social, apoio familiar, defesa e garantia de direitos, habilitação, reabilitação e promoção da inclusão e da convivência comunitária;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia 6 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regularizada e formalizada a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guarantã do Norte – MT junto ao Conselho Municipal de

Assistência Social – CMAS, considerando o cadastro anteriormente existente neste Conselho.

Art. 2º A inscrição da entidade no CMAS corresponde ao registro nº 01/2015, conforme cadastro mantido por este Conselho, permanecendo o referido número para fins de identificação da entidade.

Art. 3º A presente inscrição é realizada por prazo indeterminado, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2014, não caracterizando nova inscrição, mas a regularização e formalização do cadastro anteriormente existente.

Art. 4º Para fins de formalização da inscrição, serão emitidos e anexados à presente Resolução os documentos previstos nos Anexos IV e V da Resolução CNAS nº 14/2014, conforme as ofertas socioassistenciais desenvolvidas pela entidade.

Art. 5º A entidade deverá, anualmente, até o dia 30 de abril, apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social o Plano de Ação do ano corrente e o Relatório de Atividades do ano anterior, além de manter atualizada sua documentação cadastral e demais informações exigidas pelo CMAS.

Art. 6º A APAE deverá comunicar ao CMAS quaisquer alterações relacionadas ao endereço, representante legal, diretoria, estatuto, serviços, programas, projetos, atividades ou demais informações que possam interferir em sua inscrição.

Art. 7º O CMAS realizará o acompanhamento das ofertas socioassistenciais desenvolvidas pela entidade, podendo solicitar documentos e informações necessários à manutenção da inscrição, observadas as normativas vigentes.

Art. 8º O descumprimento das exigências estabelecidas na legislação e nas normativas da Assistência Social poderá ensejar as providências cabíveis, inclusive o cancelamento da inscrição, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte/MT, 06 de outubro de 2026.

ELIZABETE DE OLIVEIRA MOLINA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Guarantã do Norte – MT

ANEXO IV COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

Conselho Municipal de Assistência Social de Guarantã do Norte – Mato Grosso

INSCRIÇÃO Nº 01/2015

A entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Guarantã do Norte, sob o CNPJ 26.511.253/0001-13, com sede em Guarantã do Norte – Mato Grosso é inscrita neste Conselho, sob número 01, desde 2015

A APAE executa o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais:

1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

Endereço: Rua Cambuí, nº 116 — Jardim Novo Horizonte
CEP: 78520-000 — Guarantã do Norte – MT

2. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

Endereço: Rua Cambuí, nº 116 — Jardim Novo Horizonte
CEP: 78520-000 — Guarantã do Norte – MT

3. PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA

Endereço: Rua Cambuí, nº 116 — Jardim Novo Horizonte
CEP: 78520-000 — Guarantã do Norte – MT

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Guarantã do Norte/MT, 06 de Outubro de 2026

ELIZABETE DE OLIVEIRA MOLINA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Guarantã do Norte – MT

ANEXO V COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

(X) Serviços

(X) Programas

() Projetos

() Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Guarantã do Norte – Mato Grosso

INSCRIÇÃO Nº 01/2015

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) :

1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

Endereço: Rua Cambuí, nº 116 — Jardim Novo Horizonte
— CEP 78520-000 — Guarantã do Norte – MT

2. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

Endereço: Rua Cambuí, nº 116 — Jardim Novo Horizonte
— CEP 78520-000 — Guarantã do Norte – MT

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistenciais:

1. PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA

Endereço: Rua Cambuí, nº 116 — Jardim Novo Horizonte
— CEP 78520-000 — Guarantã do Norte – MT

Os seguintes projetos socioassistenciais:

1. PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL E APRENDIZAGEM

Descrição: Atividades pedagógicas, artísticas e esportivas voltadas ao desenvolvimento integral e autonomia de pessoas com deficiência, com participação familiar e comunitária.

Endereço: Rua Cambuí, nº 116 — Jardim Novo Horizonte
— CEP 78520-000 — Guarantã do Norte – MT

2. PROJETO DE APOIO À FAMÍLIA E CUIDADORES

Descrição: Encontros, orientação e escuta qualificada às famílias, visando fortalecer vínculos e troca de experiências no cuidado com a pessoa com deficiência.

Endereço: Rua Cambuí, nº 116 — Jardim Novo Horizonte
— CEP 78520-000 — Guarantã do Norte – MT

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistenciais:

1. APOIO MATERIAL E TRANSPORTE

Descrição: Auxílio com transporte gratuito entre residência e instituição e fornecimento de materiais didáticos e de

uso pessoal, garantindo a frequência e a permanência dos atendidos.

Endereço: Rua Cambuí, nº 116 — Jardim Novo Horizonte — CEP 78520-000 — Guarantã do Norte – MT

Estes são/serão executados pela entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarantã do Norte – APAE, CNPJ: 26.511.253/0001-13, com sede em Guarantã do Norte – MT, e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Guarantã do Norte/MT, 06 de Outubro de 2026

ELIZABETE DE OLIVEIRA MOLINA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Guarantã do Norte – MT

Biênio 2025-2027

DECRETO Nº 74 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.509/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2.509/2026, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) para o reforço das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unidade	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Gestão de Manutenção do Poder Legislativo
Ação	2001 – Manutenção de Salários, Encargos Sociais e Atividades do Legislativo Municipal.
Natureza da Despesa	3.3.90 – Aplicações Diretas
Elemento	35 – Serviços de Consultoria
Fonte dos Recursos	1.5000.00000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)

Art. 2º Para a cobertura do crédito a que se refere o art. 1º deste decreto serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 • ANO V | N° 1.086

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unidade	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Gestão de Manutenção do Poder Legislativo
Ação	1901 – Modernização do Complexo Adm Legislativo
Natureza da Despesa	4.4.90 – Aplicações Diretas.
Elemento	52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte dos Recursos	1.5000.00000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guarantã do Norte – MT, 16 de outubro de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;

Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e NP 1427/2026

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL N° 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 004/2026 PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N° 0149/2026

Processado: **MARCOS PAULO CRISTALANO** (Engenheiro Civil, Matrícula nº 6296001).

Vínculo Funcional: Ex-Coordenador de Fiscalização de Obras (Cargo em Comissão – Portaria de Nomeação nº 0028/2025; Exoneração pela Portaria nº 0861/2025).

Autoridade Julgadora: Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT – Alberto Márcio Gonçalves.

Objeto: Apuração de responsabilidade funcional por atesto irregular de medições (Medições nº 09 e nº 10) do Contrato Administrativo nº 007/2024 (Sede Regional da POLITEC), atinente à substituição do material de cobertura contratado (telhas em Poliuretano – PU por Poliestireno Expandido – EPS) sem demonstração de desconto ou glosa contemporânea.

RESUMO DO DISPOSITIVO:

O Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (Lei Complementar Municipal nº 101/2005), e acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante e os Pareceres da Procuradoria Municipal, **DECIDIU:**

REJEITAR as preliminares de cerceamento de defesa, nulidades processuais e prescrição da pretensão punitiva (art. 156 da LC nº 101/2005);

JULGAR PROCEDENTE a acusação disciplinar formulada no PAD nº 004/2026 relativamente às Medições nº 09 e nº 10, reconhecendo a violação dos deveres do art. 130, III e IX, e a prática das infrações disciplinares dos **arts. 146, incisos VIII** (aplicação irregular de dinheiro público) e **X** (lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio) da LC nº 101/2005;

APLICAR ao processado a penalidade de **DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO** (art. 141, IV, c/c art. 149, *caput*, da LC nº 101/2005), operando a **conversão da exoneração anterior em destituição**, para fins disciplinares (art. 149, parágrafo único, da LC nº 101/2005);

DECLARAR os efeitos do art. 151 da LC nº 101/2005, consubstanciados na **incompatibilidade com nova investidura em cargo público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos** (*caput*) e na **proibição de retorno ao serviço público municipal** (parágrafo único);

FIXAR o valor de **R\$ 4.428,56** a título de ressarcimento direto ao Erário pelas Medições nº 09 e nº 10, a ser constituído e cobrado mediante procedimento próprio, sem imputar nesta decisão o valor global estimado da obra;

DETERMINAR a remessa de cópia dos autos à Procuradoria-Geral do Município (PGM) para análise das providências de ressarcimento e ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT) para ciência e avaliação no âmbito de suas atribuições;

DETERMINAR a intimação pessoal do sancionado e de seu procurador constituído, com informação sobre o prazo recursal de 30 (trinta) dias (arts. 118 a 123 da LC nº 101/2005), e o devido registro nos assentamentos funcionais.

Guarantã do Norte/MT, 16 de outubro de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 49/2026, obteve o seguinte resultado: Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.264.777,95 (dois milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos): MSP EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (39429442000193) com os lotes: 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21 e 22 no valor total de R\$ 1.213.085,00 (um milhão e duzentos e treze mil e oitenta e cinco reais). 67.565.251 PAMELA DA SILVA LOPES (67565251000194) com os lotes: 3 e 5 no valor total de R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais). CASA-BELLA VIDROS ESQUADRIAS E DECORACAO EIRELI (37139732000177) com os lotes: 17 e 23 no valor total de R\$ 56.785,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais). TAPAJOS VIDROS MARMORES CONSTRU-COES E MANUTENCOES LTDA (57920361000173) com os lotes: 4, 7, 8, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 no valor total de R\$ 870.667,00 (oitocentos e setenta mil e seiscentos e sessenta e sete reais). META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (27518373000105) com os lotes: 1, 2 e 16 no valor total de R\$ 58.140,95 (cinquenta e oito mil e cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 16 de outubro de 2026.

Yasmin Rodrigues de Menezes

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

Processo Adm: Nº 183/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CO-SIP

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 • ANO V | N° 1.086

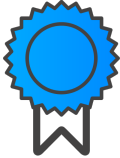
Empresas vencedoras valor total: **R\$ 3.987,38 (três mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos):** **INFANTARIA COMERCIAL LTDA (20795155000179)** com o lote: 1 no valor total de **R\$ 2.417,38 (dois mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).** **B.L.O COMÉRCIO E SERVIÇOS (50218030000147)** com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de **R\$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais).**

GUARANTÃ DO NORTE - MT, 16 de outubro de 2026

APOLIANA RIBEIRO CHAIA

CONDUTOR DE PROCESSOS

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Oct 18 22:30:56 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)